

1. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

As Férias 100%, organizadas pelo Município do Peso da Régua, realizar-se-ão em dois períodos, sendo para o presente ano de 2023 o primeiro período de 3 a 14 de julho e o segundo período de 17 a 28 de julho.

O horário de funcionamento do campo será das 9h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira, sendo o horário para almoço das 12h30 às 14h30. A reunião dos participantes será efetuada, a partir das 8h30, no Centro Escolar da Alameda. Os grupos serão distribuídos posteriormente pelos locais definidos das atividades. O retorno das atividades será efetuado no mesmo local da reunião. É essencial o cumprimento por parte dos participantes dos horários estabelecidos, para que não ocorra nenhuma irregularidade na programação. A Autarquia não se compromete a esperar por aqueles que não estejam pontualmente no local definido. Nas possíveis saídas, a definir posteriormente, a Autarquia responsabiliza-se pelo transporte dos participantes bem como da sua alimentação, sendo sempre acompanhados pelo respetivo monitor.

2. REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

2.1. Comportamento

Os participantes deverão seguir sempre as seguintes regras:

- Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das atividades no Campo de Férias, cumprindo o Plano de Atividades;
- Ter um comportamento correto para com os outros participantes, os monitores e coordenadores do Campo, bem como com todas as pessoas com que interajam no decorrer das atividades;
- Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante o campo;
- Não consumir bebidas alcoólicas ou estupefacientes.

Caso alguma das regras acima indicadas seja infringida e, após contacto com o Encarregado de Educação, à organização reserva-se o direito de fazer o participante regressar a casa e cancelar a sua inscrição no campo.

2.2. Acesso às atividades

Todos os participantes terão acesso a todas as atividades de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação expressa do Encarregado de Educação.

2.3. Equipamento a utilizar

O equipamento mínimo de cada participante será: uma t-shirt extra, protetor solar; toalha de praia; sapatilhas e chinelos de piscina; chapéu e mochila. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão.

2.4. Requisitos especiais de saúde

Os requisitos especiais de saúde como medicação, dietas e outras deverão ser comunicados por escrito à coordenação do campo.

2.5. Objetos e animais

Proibidas armas de qualquer espécie; Proibidos animais de estimação de qualquer espécie.

2.6. Dinheiro e objetos valiosos

Os participantes deverão evitar ser portadores de objetos de valor ou de quantias em dinheiro superiores a €10. Os objetos de valor e quantias superiores a €10 deverão ser confiados à guarda do monitor ou por um membro da coordenação. A organização não se responsabiliza por objetos valiosos ou dinheiro que não se encontrem à sua guarda.

2.7. Contactos e telemóveis

Os participantes poderão ser portadores de telemóveis, no entanto deverão evitar a utilização dos mesmos durante as atividades, podendo estar em contacto durante o período do almoço entre as 12h30 e as 14h30 e o período do lanche entre as 16h e as 16h30.

2.8. Visita do Encarregado de Educação

Recomenda-se que os encarregados de educação não visitem os participantes durante o decorrer das atividades. No entanto, a coordenação não coloca qualquer entrave a esta situação. Deixando apenas a sugestão de não intervir de forma a desautorizar o monitor a menos que este esteja a ter um comporta-

mento incorreto.

Referir apenas que em caso de visita e em todas as situações que não sejam emergências, o período aconselhado para as visitas será das 12h30 às 14h30, durante o período de almoço, e se possível a visita deve ser anunciada.

2.9. Documentos a facultar aos Encarregados de Educação

O encarregado de educação terá acesso ao programa do campo; regulamento interno; identificação da entidade organizadora e respetivos contactos; informação sobre a existência de livro de reclamações; cópias das apólices de seguros dos participantes.

3. FUNCIONAMENTO DO CAMPO

3.1. Programa de Atividades

O programa definirá a ocupação diária do tempo das atividades bem como o conteúdo dessas mesmas atividades, com a seguinte tipologia: interpretação da natureza e do património cultural; desportivas e atividades de expressão artística e cultural. O programa pode prever saídas e visitas fora das instalações do campo de férias, assim como pode ser alterado devido às condições climáticas ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

3.2. Distribuição dos participantes

Os participantes serão distribuídos por grupos consoante a idade e o número de participantes inscritos, sendo que cada grupo terá no máximo 25 participantes, com 2 monitores por grupo ou, no caso de as crianças possuírem menos de 10 anos, o número de monitores será superior de acordo com o número de participantes do grupo. A distribuição dos participantes pelos grupos e atividades é da responsabilidade do Coordenador. Não pode ser garantido que participantes familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo.

3.3. Assistência médica

Por assistência entende-se as atuações de prevenção. As atividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer Centro Hospitalar. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoal e responsabilidade civil. Mediante interesse de Entidades e/ou Encarregados de Educação, as condições do mesmo poderão ser alteradas. Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamento, os monitores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde. Se, no início da atividade, o participante estiver a fazer alguma medicação que não possa interromper, o Encarregado de Educação deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado. Nenhum outro tipo de medicamento deverá ser levado pelos participantes. O Encarregado de Educação deverá fornecer à Coordenação toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante para a sua participação nas atividades.

4. REPRESENTANTES LEGAIS DOS PARTICIPANTES

Direitos

1. *Constituem direitos dos representantes legais dos participantes menores:*

- a) Receber informações sobre o participante e o campo em geral.

Deveres

1. *Constituem deveres dos representantes legais dos participantes menores:*

- a) Disponibilizar um contacto que durante o período de realização do campo esteja sempre disponível;
- b) Informar a CMPR, por escrito na ficha de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- c) Assegurar que o participante chega ao local de encontro no dia e hora previsto;
- d) Assegurar que o participante é recolhido no local, dia e hora previstos.

Data: ___/___/___ Recebi a inscrição.

O Funcionário: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Esta ficha de inscrição deve ser preenchida pelo(s) representante(s) legal(is) do participante, em MAIÚSCULAS, e as condições gerais do regulamento interno deverão ser, obrigatoriamente, assinadas.

FOTOGRAFIA
OBRIGATÓRIO

Nome do participante

Data de nascimento / / Idade Idade N.º CC N.º CC

Morada _____

Freguesia _____ Código postal _____

Nome dos representantes legais _____ Relação familiar _____

Contactos telefónicos _____

Estabelecimento de ensino que frequenta _____

Observações _____

É a primeira vez que se inscreve nas Férias 100%? Sim Não

Assinale em que período deseja inscrever o seu educando

(apenas um período será admitido)

1º Turno 3 a 14 de julho 2º Turno 17 a 28 de julho

Registo fotográfico

Por questões de privacidade, as fotografias das atividades são registadas tentando ocultar a identidade dos participantes. Contudo, nem sempre tal é possível.

Aceita o registo fotográfico do seu educando nas atividades do Campo e sua publicação nos meios de comunicação da Câmara Municipal?

Sim Não // não assinalar opção pretendida é assumir // que autoriza a publicação das fotografias //

Documentos a entregar

Fotocópia do CC Ficha médica devidamente preenchida

Tomei conhecimento e aceito as condições gerais do regulamento

Consinto que estes dados sejam registados, tratados e utilizados no âmbito do Campo de Férias 100%

O(a) Encarregado(a) de Educação

COMPROVATIVO DE INSCRIÇÃO

Recebi a inscrição de _____ nas Férias 100% - 2023.

Data: ___/___/___ O Funcionário: _____

Conserve este comprovativo até ao final do turno no qual o seu educando participa.

FICHA MÉDICA

Em caso de emergência médica, a entidade organizadora, na pessoa do Coordenador de Campo, encaminhará o participante para o Centro de Saúde do Peso da Régua. Casos ligeiros serão tratados no Campo. Esta ficha destina-se a uma intervenção mais rápida em caso de necessidade. SEJA MINUCIOSO!

Nome do participante

Grupo sanguíneo

 RH

Alergias, doenças e/ou situações clínicas conhecidas (1)

Como agir

Alergias, doenças e/ou situações clínicas conhecidas (2)

Como agir

Medicação diária (1)

Como tomar

Medicação diária (2)

Como tomar

Observações (Ex. Usa óculos ou lentes de contacto)

Médico de família

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro as afirmações anteriores como verdadeiras e corretas no procedimento a tomar em caso de urgência.

O(a) Encarregado(a) de Educação

Os elementos de informação pessoal ou outros recolhidos através do preenchimento deste inquérito destinam-se exclusivamente a uso administrativo e informático no âmbito estrito deste campo de férias. A organização compromete-se a respeitar a legislação em vigor sobre proteção de dados pessoais e a não ceder, sob qualquer forma ou condição, esta informação a entidades terceiras. Compromete-se, ainda, a adotar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra a sua eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado.

ACOMPANHE TODAS AS ATIVIDADES

facebook

Férias 100% - Peso da Régua
@ferias100CMPR

5. PARTICIPANTES

Direitos

1. *Constituem direitos dos participantes:*

- Acompanhamento 8 horas por dia por uma equipa constituída de acordo com o rácio estipulado no Decreto-Lei n.º 304/2003 de 9 de dezembro;
- Ter acesso a duas refeições diárias (almoço e lanche) equilibradas e em quantidade suficiente, adequadas à sua idade e natureza da atividade;
- Dispor de condições de higiene mínimas;
- Estar cobertos, durante todo o período de realização do campo, por um seguro de acidentes pessoais;
- Ter acesso ao material desportivo necessário à prática das atividades previstas no programa;
- Transporte para o local da atividade;
- Usufruir do ambiente e do programa do Campo de Férias que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico, e para a formação da sua personalidade;
- Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
- Ver salvaguardada a sua segurança no Campo de Férias e respeitada a sua integridade física e moral;
- Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades do Campo de Férias;
- Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
- Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do Campo de Férias e ser ouvido pelos Monitores e pelo Coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação.

Deveres

1. *Constituem os deveres dos participantes:*

- Deve informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, sendo esta informação prestada no momento da inscrição;
- Cumprir as regras higiénico-sanitárias;
- Usufruir corretamente dos serviços que a Autarquia e o programa do Campo de Férias lhe proporciona;
- Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
- Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração no Campo de Férias de todos os participantes;
- Participar nas atividades do programa do Campo de Férias, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a sua participação;
- Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos do Campo de Férias;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes do Campo de Férias, fazendo correto uso dos mesmos;
- Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos do Campo de Férias;
- Permanecer no Campo de Férias durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
- Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática desportiva (t-shirt, protetor solar, toalha de praia; sapatilhas e chinelos de piscina; chapéu e mochila). Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão;
- Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;
- A linguagem e ações dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mútuo.

Férias 100%

2023

SE TENS ENTRE
6 E 16 ANOS

PARTICIPAÇÃO
GRATUITA



1.º TURNO

3 A 14 DE JULHO

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO: 16 DE JUNHO

2.º TURNO

17 A 28 DE JULHO

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO: 03 DE JULHO

INSCRIÇÕES E
INFORMAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL,
AUDITÓRIO MUNICIPAL, JUNTAS DE FREGUESIA E
SITE DA CÂMARA MUNICIPAL (WWW.CM-PESOREGUA.PT)